LEI Nº 697 DE 02 DE OUTUBRO DE 1998.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 463.000,00".

ENGº. EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM, Interventor da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, Crédito Suplementar no valor de R$ 463.000,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil reais), destinados ao reforço das seguintes rubricas do orçamento vigente:

0200.00000000.000	**PODER EXECUTIVO**	
0220.03080212.005	**Coordenação dos Serviços da Fazenda**	
3.1.1.1.00.00	Pessoal Civil	14.000,00
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo	2.000,00
0220.03080332.064	**Parcelamento Dívida C.P.F.L.**	
4.3.5.1.00.00	Amortização da Dívida Contratada	3.000,00
0240.11653631.005	**Urbanização do Lago**	
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	45.000,00
0240.11653631.010	**Construção do Centro de Exposições do Laguinho**	
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	80.000,00
0240.11653632.007	**Operação e Manutenção do Setor de Esportes e Turismo**	
3.1.1.1.00.00	Pessoal Civil	1.500,00
0250.03070212.008	**Manutenção do Setor de Obras e Serviços Municipais**	
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
0250.10585751.020	**Construção e Reforma de Pontes**	
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	2.000,00
0250.10585752.009	**Conservação de Vias Urbanas**	
3.1.1.1.00.00	Pessoal Civil	20.000,00
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
0250.10603272.010	**Operação e Manutenção dos Serviços de Iluminação**	
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
0250.10603282.011	**Conservação de Praças, Parques e jardins**	
3.1.1.1.00.00	Pessoal Civil	1.500,00
0252.10603252.013	**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.1.1.00.00	Pessoal Civil	3.000,00
0253.16885342.014	**Op. e Manut. dos Serv. de Estradas de Rodagem Municipal**	
3.1.1.1.00.00	Pessoal Civil	2.500,00
0254.13764472.015	**Operação e Manutenção da Unidade de Água**	

3.1.1.1.00.00	Pessoal Civil	10.000,00
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos	12.000,00
0255.10603262.016	**Operação e Manutenção dos Serviços do Cemitério**	
3.1.1.1.00.00	Pessoal Civil	4.500,00
0260.08421882.035	**Contrib. Fundo Manut. Desenvolvimento Ens. Fund. Valorização magistério**	
3.2.2.2.04.00	Transferências Correntes a Estado	35.000,00
0260.08424272.010	**Distribuição de Merenda Escolar**	
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo	4.000,00
0260.08472392.029	**Transporte Escolar**	
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
0270.13754282.022	**Op. e Manutenção das Assistências Médico-Hospitalar**	
3.1.1.1.00.00	Pessoal Civil	87.000,00
3.1.1.3.00.00	Obrigações Patronais	24.000,00
3.1.2.0.00.00	Material de Consumo	15.000,00
0272.08411852.031	**Operação e Manutenção da Creche Municipal**	
3.1.1.1.00.00	Pessoal Civil	36.000,00
3.1.1.3.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00
0280.15824922.032	**Encargos Sociais**	
3.1.1.3.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00
0280.15840312.033	**Pasep**	
3.2.8.0.00.00	Contribuição ao Pasep	2.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior, serão cobertos pelas anulações parciais das seguintes rubricas do orçamento vigente:

0210.03070201.034	**Precatórios Judiciais**	
4.1.9.0.00.00	Diversos Investimentos	365.000,00
0240.11653632.007	**Op. e Manutenção do Setor de Esportes e Turismo**	
3.1.3.1.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais	4.000,00
0250.03070212.008	**Manutenção do Setor de Obras e Serviços Municipais**	
3.1.1.1.00.00	Pessoal Civil	5.000,00
0250.10585751.016	**Pavimentação, Guias e Sarjetas e Obras Complementares**	
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
0250.10603271.014	**Ampliação da Rede de Iluminação Pública**	
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	15.000,00
0250.10603281.015	**Construção de Praças, parques e jardins**	
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	30.000,00
0253.16885342.014	**Op. e Manut. dos Serv. de Estradas de Rod. Municipal**	
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
0254.13764481.028	**Canalização do Ribeirão**	

4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	15.000,00
0254.13764491.029	**Construção de Rede de esgoto**	
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
0256.05221371.025	**Construção e Reforma Sertran**	
4.1.1.0.00.00	Obras e Instalações	4.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de outubro de 1998.

ENGº. EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM
Interventor

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 02 de outubro de 1998.

DR. ANTONIO CARLOS V. DE SOUSA
Resp. pela Diretoria de Administração